



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 051/2018

Nomeia membros do Comitê do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 5.552/2012 e 5.280/2012;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Família Paranaense, em 25/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir, para comporem Comitês Local e Municipal do Programa Família Paranaense, do Município de Chopinzinho, sendo:

COMITÊ LOCAL:

- Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Idevaldo Peretti;
- Representante da Secretaria de Assistência Social – Luiza Helena Budel Vilczek – CRAS Central, Lidiane Ambrosini – CRAS Nossa Senhora Aparecida e Carla de Araújo Wengen - AFAI;
- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues Tavares;
- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – Francinele Dalmolin;
- Representante da Divisão de Planejamento e Projetos – Talita Baseggio Kaminski;
- Representante das Escolas Estaduais – Eliana Dalmut;
- Representante da EMATER – PR – Márcia de Andrade;
- Representante da Secretaria de Saúde – Aline Carla Mafioletti.

COMITÊ MUNICIPAL:

- Representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Idevaldo Peretti;
- Representante da Secretaria de Assistência Social – Gislaine Tania Galeazzi;
- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – Roseli Ap. Scolari Lorenzi;
- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – Francinele Dalmolin;
- Representante da Divisão de Planejamento e Projetos – Jovani Martins;
- Representante da Secretaria de Saúde – Fabiano Popia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

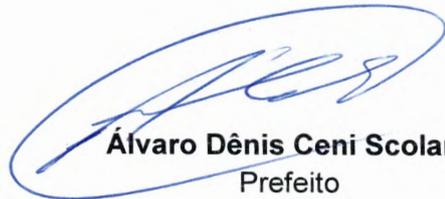
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o **Decreto nº 433/2014, de 17/11/2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2018



Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito